

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO ALEGRIA - NATAL 2018

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para o Palco Alegria - Natal 2018, do Instituto Cultural de São Lourenço.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de apresentações musicais para o Palco Alegria - Natal 2018, que será realizado no período de 19 a 24 de dezembro de 2018, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A programação artística do Palco Alegria - Natal 2018, será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), entre os dias 19 à 24 de dezembro de 2018, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira.

1.2. O presente edital tem por objetivo:

- a) Promover e desenvolver a cultura regional;
- b) Incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) Integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) Oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), a ser distribuída para os músicos que se apresentarem no Palco Alegria - Natal 2018.

2.2. O valor pago a cada apresentação será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada músico integrante do projeto.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se é preciso preencher devidamente as fichas constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, assinando nos locais indicados.

3.2. As fichas podem ser entregues pessoalmente na sede do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), encaminhadas via e-mail (no endereço eletrônico icsl@saolourenco.sc.gov.br), ou via Correios, no período de **08 a 19 de outubro de 2018**, observadas as condições dispostas nos itens subsequentes.

3.2.1. Para as inscrições efetuadas via e-mail, é necessário que o proponente interessado assine e digitalize as fichas (Anexos I, II e III), enviando-as ao endereço icsl@saolourenco.sc.gov.br

3.2.2. Para as inscrições efetuadas via correspondência, as fichas deverão ser entregues no Instituto Cultural de São Lourenço, até o prazo limite de 19 de outubro de 2018, às 17h30min, no seguinte endereço:

“Instituto Cultural de São Lourenço
Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira
Pavimento Inferior
Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro
São Lourenço do Oeste/SC
CEP:89.990-000”.

3.3. Poderão se inscrever artistas “solo”, duplas ou trios.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (Anexos I, II e III), da seguinte forma:

a) Um responsável pela apresentação preencherá a Ficha de Inscrição constando todos os dados solicitados, cópia de RG e CPF, dados de conta bancária de sua titularidade - para depósito do valor da premiação - e comprovante de endereço datado de até 03 (três) meses anteriores ao início do prazo de inscrição;

b) Apresentação de descritivo de *rider técnico* das necessidades técnicas para execução do show;

c) Indicação nominal com dados de RG e CPF, bem como função de todos os participantes da apresentação;

d) **Repertório** (conforme Anexo II) a ser interpretado no dia do evento, podendo ser **autoral, cover ou misto**, constando a duração aproximada da apresentação.

4.2. O proponente poderá inserir documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, bem como demais informações que julgue pertinentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas até 06 (seis) apresentações musicais, podendo tais apresentações ser de forma *solo, dupla* ou *trio*.

5.1.1. O Instituto Cultural de São Lourenço se reserva no direito de não selecionar apresentações que julgar não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do evento.

5.2. As apresentações serão selecionadas de acordo com o item 6 deste Edital, resguardando observância aos recursos destinados para tais atividades, que se encontram previstos no item 2 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das apresentações será realizada por comissão de seleção, composta por 03 (três) profissionais do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL).

6.1.1. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

Críticos de Avaliação	Pontuação
Anexos I e II - Documentos Obrigatórios	01 ponto, sendo que o não preenchimento desclassifica a proposta;
Anexo III - Apresentação de tempo em que o artista solo, grupo ou banda está em atuação. A comprovação se dará mediante análise de arquivos anexados (jornais, folders, ano de lançamento de material).	01 ponto para cada ano de atuação comprovado.
Reconhecimento regional da apresentação, sendo aceito para fins de comprovação, contratos com entes públicos ou privados, premiações ou menções de reconhecimento em nome do artista solo, da banda ou do líder da banda.	01 ponto para cada material apresentado.
Gravação de Álbum Completo (comprovado).	10 pontos
Gravação de EP ("Extended Play").	05 pontos
Gravação de Clipe.	03 pontos
Gravação de Single.	02 pontos

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. O horário de cada uma das apresentações está compreendido dentro do cronograma citado abaixo, cabendo à comissão de seleção, escolher a data e horário de cada artista ou grupo:

- a) 19/12/2018 - 18h30min às 22h30min
- b) 20/12/2018 - 18h30min às 22h30min;
- c) 21/12/2018 - 18h30min às 22h30min;
- d) 22/12/2018 - 18h30min às 22h30min
- e) 23/12/2018 - 18h30min às 22h30min;
- f) 24/12/2018 - 15 horas às 17 horas.

7.1.1. A lista de divulgação de cada selecionado estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2. Os inscritos selecionados deverão confirmar a respectiva participação no evento, em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação dos selecionados, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

7.3. Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

7.4. Para monitoração e *back stage* estará disponível durante o evento:

- a) 04 (quatro) microfones com pedestais;
- b) 03 (três) monitores de referência;
- c) Sistema de P.A. compatível com o espaço do evento;
- d) Iluminação compatível com o espaço do evento;
- e) Técnico de Som/iluminação.

7.5. Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do músico ou grupo.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação por até 01 (uma) apresentação. Ultrapassado esse limite, será desconsiderado o pagamento ao musicista.

8.2. Somente receberão a premiação de participação os músicos citados na ficha de inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente à comissão de seleção, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

8.3. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da comissão de seleção.

8.4. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O artista solo, grupo ou banda que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento, será impedido de subir ao palco e, conseqüentemente, receber sua premiação.

9.2. O artista solo, dupla ou grupo que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Natal 2018 e demais atividades do Instituto Cultural de São Lourenço e do Governo Municipal.

9.3. Ao efetuar a inscrição, o artista solo, dupla ou grupo declara o conhecimento e aceitação deste edital.

9.4. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão de seleção.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de setembro de 2018.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO

Presidente do ICSL

ANEXO I - DADOS DA APRESENTAÇÃO

(Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria - Natal 2018)

Nome do artista, dupla ou grupo:

Dados do responsável

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Fone: _____

Dados Bancários/Entidade: _____ Ag: _____ Op: _____ Conta: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Demais integrantes

1) Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Função: _____

2) Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Função: _____

3) Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Função: _____

4) Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Função: _____

Assinatura do responsável

ANEXO II - MODELO DE REPERTÓRIO

(Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria - Natal 2018)

Nome do artista, dupla ou grupo:

Listar todas as músicas a serem interpretadas no formato abaixo (repertório de, no mínimo, 1h):

Ordem	Nome da Música	Artista	Duração
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Assinatura do responsável

